



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 119 • Número 135 • São Paulo, quinta-feira, 23 de julho de 2009

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 54.578, DE 22 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 999.244,00 (Novecentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de junho de 2009.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de julho de 2009

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Humberto Rodrigues da Silva

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 22 de julho de 2009.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
41000 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
41001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE			
3 3 40 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		33.065,00
3 3 40 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		41.055,00
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		925.124,00
TOTAL	1		999.244,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
27.811.4109.5115 CAMPANHAS E CAPTAÇÃO DE EVENTOS ESPOR	1 3		777.000,00
27.812.4106.5123 ESPORTE SOCIAL			78.240,00
27.813.4109.4110 ATIVIDADE NA MELHOR IDADE	1 3		78.240,00
TOTAL	1 3		144.004,00
TOTAL	1 3		999.244,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
29001 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		999.244,00
TOTAL	1		999.244,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
04.127.2913.2272 ATUAÇÃO ESPECIAL EM MUNICÍPIOS	1 4		78.240,00
04.127.2913.4477 ARTICULAÇÃO MUNIC. E CONSÓRCIOS DE MUN	1 4		921.004,00
TOTAL	1 4		999.244,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
41000 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
TOTAL	1 3		999.244,00
JUNHO			921.004,00
JULHO			78.240,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
TOTAL	1 4		999.244,00
DEZEMBRO			999.244,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
13289 9º 1º 3	999.244,00	999.244,00	0,00
TOTAL GERAL	999.244,00	999.244,00	0,00

DECRETO Nº 54.579, DE 22 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Faculdade de Medicina de Marília-FAMEMA, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.420.000,00 (Três milhões, quatrocentos e vinte mil reais), suplementar ao orçamento da Faculdade de Medicina de Marília-FAMEMA, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de julho de 2009

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Humberto Rodrigues da Silva

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 22 de julho de 2009

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR			
43065 FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA-FAMEMA			
4 5 90 61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1		3.420.000,00
TOTAL	1		3.420.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
10.302.4301.5274 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL	1 5		3.420.000,00
TOTAL	1 5		3.420.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		3.420.000,00
TOTAL	1		3.420.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
10.512.3904.1936 MELHORIA DA QUALIDADE DAS ÁGUAS	1 3		3.420.000,00
TOTAL	1 3		3.420.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR			
43065 FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA-FAMEMA			
TOTAL	1 5		3.420.000,00
JULHO			3.420.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
TOTAL	1 3		3.420.000,00
DEZEMBRO			3.420.000,00

DECRETO Nº 54.580, DE 22 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), suplementar ao orçamento da Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de julho de 2009

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Humberto Rodrigues da Silva

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 22 de julho de 2009.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09055 SUPERINT.DE CONTROLE DE ENDEMIAS - SUCEN			
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	1		515.000,00
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		717.000,00
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		140.000,00
3 3 90 36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		108.000,00
3 3 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P.JURÍDICA	1		402.000,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		1.118.000,00
TOTAL	1		3.000.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
10.122.0914.4859 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1 3		108.000,00
10.305.0914.4839 CONTROLE DE ENDEMIAS	1 3		2.892.000,00
TOTAL	1 3		2.892.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09002 COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE			
3 3 40 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		3.000.000,00
TOTAL	1		3.000.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
10.301.0926.4867 QUALIS - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	1 3		3.000.000,00
TOTAL	1 3		3.000.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09055 SUPERINT.DE CONTROLE DE ENDEMIAS - SUCEN			
TOTAL	1 3		3.000.000,00
JULHO			589.966,00
AGOSTO			481.966,00
SETEMBRO			481.966,00
OUTUBRO			481.966,00
NOVEMBRO			481.966,00
DEZEMBRO			482.170,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
TOTAL	1 3		3.000.000,00
DEZEMBRO			3.000.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
13289 9º 1º 3	3.420.000,00	3.420.000,00	0,00
TOTAL GERAL	3.420.000,00	3.420.000,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL		VINCULADOS	
LEI ART PAR INC ITEM	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR	VALOR
13289 9º 1º 3	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00		

DECRETO Nº 54.581, DE 22 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Justiça, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de julho de 2009

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Humberto Rodrigues da Silva

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 22 de julho de 2009.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
03000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
03001 TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		19.440.000,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		5.560.000,00
TOTAL	1		25.000.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA			